

Edital Nº 37/2019 - PROEXT - Bolsas para discentes de graduação atuarem junto ao Departamento de Arte e Cultura - DAC- PROEXT - **RETIFICADO**

A Pró-Reitoria de Extensão (PROEXT) torna público o lançamento do Edital de concessão de bolsas a discentes de graduação para atuarem junto ao Núcleo de Produção Cultural do Departamento de Arte e Cultura (DAC) da PROEXT- UFRRJ, para o ano 2019/2020.

- *Dos Objetivos*

Os bolsistas aprovados serão financiados com recursos institucionais da UFRRJ e estarão vinculados à PROEXT para desenvolvimento de atividades no Departamento de Arte e Cultura com a equipe do Núcleo de Produção Cultural Seu Gusta - UFRRJ, para a difusão da arte e cultura na Universidade e comunidades circunvizinhas e usufruir da arte como recurso de formação cidadã e de crescimento pessoal.

- *Do Público-alvo*

Discentes matriculados nos cursos de graduação da UFRRJ, dentro do prazo regular de conclusão do curso.

- *Das Vagas*

Serão concedidas 04 (quatro) bolsas para discentes de graduação para atividades realizadas pelo Departamento de Arte e Cultura com início em outubro de 2019, conforme disposto na tabela a seguir:

ÁREAS	PERFIL/CURSO	ATIVIDADES	Nº DE VAGAS
PRODUÇÃO CULTURAL	Experiência em organização de ações e eventos culturais; Conhecimento cinematográfico; Interesse por elaboração de estratégias, ações e campanhas de arte e cultura em geral; Disponibilidade de horário noturno. QUALQUER CURSO DE GRADUAÇÃO	Realizar o processo de produção, pré e pós-produção das atividades culturais do DAC/PROEXT; Planejar, sob supervisão, as atividades culturais do DAC/PROEXT a partir de reuniões semanais; Elaborar estratégias, ações e campanhas de arte e cultura para a comunidade acadêmica e comunidade das cidades no entorno do <i>campus</i> da UFRRJ;	2

<p style="text-align: center;">AUXILIAR NA ÁREA DE GESTÃO EM PROJETOS EDUCACIONAIS</p>	<p>Experiência em edição de imagem e textos nas Plataformas WordPress (HTML)</p> <p>Experiência em programas como Adobe Photoshop e Pacote Office.</p> <p>Necessária disponibilidade de horário.</p> <p>QUALQUER CURSO DE GRADUAÇÃO</p>	<p>Promover o aprimoramento de conhecimentos, habilidades e atitudes indispensáveis ao exercício do DAC/PROEXT, através do desenvolvimento de plataforma institucional virtual</p> <p>Desenvolver senso de responsabilidade ética ao exercício de suas atividades profissionais.</p> <p>Melhorar a qualidade do ensino prático para alunos dos cursos de Graduação, através do envolvimento nas ações de extensão universitária da UFRRJ</p>	<p style="text-align: center;">2</p>
---	--	--	--------------------------------------

- *Do Local, Valor e Período de vigência*

Serão oferecidas um total de 4 vagas para atuação no *campus* Seropédica. A carga horária disponível do bolsista deverá contemplar 20 horas semanais.

A bolsa terá vigência de 12 (doze) meses, com possibilidade de interrupção nos períodos em que não houver atividades no NPC (Ex: recesso acadêmico). A bolsa poderá, a critério da instituição, ser renovada ao final do período de vigência.

Considerando a possibilidade de ocorrência de restrições de execução orçamentária e o imperativo do uso racional dos recursos públicos, a Coordenação do Projeto se reserva o direito de suspender, a qualquer momento, o processo seletivo ou a vigência da bolsa.

O valor da bolsa é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais.

- *Das condições para se candidatar às bolsas*

Será considerado apto a participar deste processo seletivo, o estudante que preencher aos seguintes critérios:

- b) Ser estudante regular e ativo da UFRRJ;
- c) Estar cursando a partir do 2º período;

d) Comprovar carga horária disponível de 20 horas semanais;

e) Não possuir outra modalidade de bolsa acadêmica (PIBID, PIBIC, PROIC, Monitoria, Extensão, PET e afins), exceto bolsa ou auxílio de caráter estritamente assistencial, que não exija carga horária de trabalho obrigatória.

Obs.: O não atendimento a algum desses critérios desclassificará a candidatura.

- *Do Procedimento de inscrição*

As inscrições serão realizadas presencialmente com a entrega, em envelope lacrado, da seguinte documentação:

- Formulário de Inscrição devidamente preenchido (Anexo I);
- Declaração de matrícula, histórico escolar e grade de horário atualizados (emitidos via SIGAA do Aluno);
- Carta memorial sobre sua experiência na área de arte e cultura; (para os candidatos à vaga de Produção Cultural)
- Currículo *Lattes* atualizado

Local para entrega da documentação: Secretaria da Pró-reitoria de Extensão (PROEXT), sala 67 do Pavilhão Central (P1), das 09:00h às 11:30h e das 14:00h às 17:00h.

- *Do Cronograma*

Evento	Data-Limite
Lançamento do Edital	19/09/2019
Inscrições	19 a 23/09/2019 26/09/2019
Divulgação resultados (1ª Etapa)	24/09/2019 27/09/2019
Recursos	25/10/2019 30/09/2019
Entrevista (2ª Etapa)	26/09/2019 04 e 09/10/2019
Resultado final	27/09/2018 10/10/2019
Entrega de documentação e assinatura termo de compromisso	30/09/2019 11/10/2019
Início das bolsas	01/10/2019 14/10/2019

- *Dos Critérios de avaliação*

A seleção dos bolsistas ocorrerá em de duas etapas.

- A análise documental (1ª Etapa) terá pontuação máxima de 0 (zero) à 10 (dez), conforme os critérios:
- Análise de histórico escolar – 2 pontos
- Análise do memorial sobre sua experiência na área – 4 pontos
- Currículo *Lattes* - 4 pontos

Os candidatos com total acima de 6 pontos serão habilitados para a 2ª etapa. O resultado da 1ª Etapa com os horários e datas da entrevista será divulgado através de listagem impressa na PROEXT (sala 67) e no site da UFRRJ. Os candidatos que tiverem experiência e trabalhos prévios no Departamento de Arte e Cultura/PROEXT, como bolsistas ou voluntários, terão sua nota multiplicada por 1,25.

- A 2ª etapa é uma entrevista, que terá pontuação de 0 (zero) à 10 (dez), de acordo com os critérios:
- Capacidade de expressão oral – 4 pontos;
- Apresentação, organização e defesa de ideias – 3,5 pontos;
- Disponibilidade – 1,5.

Serão aprovados candidatos com média igual ou superior a 7,0 pontos, levando-se em consideração as notas da 1ª e 2ª Etapa, classificados em ordem decrescente.

- *Da Comissão julgadora*

A comissão julgadora será designada pelo Pró-Reitor de Extensão, sendo composta por membros da equipe à qual os bolsistas se vincularão e pela Chefia do Departamento de Arte e Cultura.

- *Dos Recursos*

O solicitante poderá apresentar recurso fundamentado à Comissão de Processo Seletivo, nos prazos estabelecidos no cronograma. Os recursos apresentados fora dos prazos e/ou sem fundamentação não serão considerados. Não serão aceitos, no momento do recurso, documentos que foram exigidos no processo de inscrição. O recurso deverá ser entregue pessoalmente na PROEXT, sala 67, sob a forma de memorando. Não serão aceitos recursos enviados por e-mail ou em qualquer outro formato.

- *Das obrigações do bolsista*

Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFRRJ;

Não manter vínculo empregatício nem acumular outra bolsa de qualquer natureza. As bolsas da assistência estudantil são passíveis de acúmulo;

Desenvolver as atividades previstas no PLANO DE TRABALHO (Anexo III), dedicando-se pelo menos 20 horas semanais às atividades;

Manter atualizados os dados cadastrais junto à PROEXT, quais sejam: endereço eletrônico oficial, endereço postal, telefone fixo, telefone móvel e conta corrente bancária em nome do bolsista;

Participar dos eventos promovidos pelo CAC e PROEXT, conforme o projeto a ele vinculado, nas diferentes formas de apresentação no ano de vigência da bolsa;

Enviar Relatório final de Atividades até 30 dias após o término de vigência da bolsa à PROEXT, conforme modelo (Anexo IV)

Mencionar a condição de bolsista/voluntário do DAC/PROEXT em trabalhos e eventos dos quais participarem.

- *Dos documentos necessários para a implantação da bolsa*

Em caso de aprovação e classificação, o candidato deverá apresentar-se no dia **30/09/2019** na sala 67 do P1/UFRRJ, munido dos seguintes documentos, devidamente preenchidos, datados e assinados:

- Termo de Compromisso de Bolsistas (Anexo II);
- Plano de Trabalho (Anexo III);
- Cópia do CPF;
- Cópia do comprovante de conta corrente em nome do próprio estudante, sendo vedada a indicação de contas do tipo: salário e poupança;
- Cópia da Situação Cadastral na base de dados da Receita Federal.

- *Do cancelamento da bolsa*

O não cumprimento dos compromissos expressos no item 11 deste edital poderá acarretar o cancelamento da bolsa;

O trancamento geral ou o cancelamento da matrícula pelo bolsista implicará em cancelamento imediato da bolsa;

A bolsa será cancelada se comprovado o acúmulo de bolsas, ou o estabelecimento de vínculo empregatício de qualquer natureza ou o exercício de atividade remunerada, incluindo estágio remunerado.

- *Das Informações complementares*

A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento;

Serão eliminados os candidatos com documentação incompleta;

Aos solicitantes classificados que não atendam aos requisitos ou prazos estipulados no Edital, deve ficar claro que a Comissão de Processo Seletivo se reserva o direito de dar prosseguimento à chamada da lista de espera;

A constatação de quaisquer irregularidades nos requisitos implicará na desclassificação do(a) candidato(a), a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

Este edital tem início da vigência em outubro de 2019.

Os casos não previstos neste Edital deverão ser apreciados e definidos pela PROEXT ou por instância superior.

Prof. Roberto Lelis
Pró-Reitor de Extensão

EDITAL N° 37/2019

ANEXO I

Este formulário deverá estar devidamente colado na parte externa do envelope quando da inscrição. O envelope deve conter em seu interior todos os documentos exigidos pelo o edital.

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA BOLSISTA	
NOME:	
ENDEREÇO:	
CURSO DE GRADUAÇÃO:	MATRÍCULA:
E-mail:	Telefone:

E-mail alternativo:	
----------------------------	--

EDITAL N° 37/2019

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSISTAS – ANEXO II

Dados do Estudante (preencher com letra legível)			
Nome:			
N° do edital:	N° de Matrícula:	Curso de Graduação:	
Data de Nascimento:	Telefone:	Identidade (RG):	CPF:
E-mail institucional:		E-mail alternativo:	
Banco:	Código do banco:	Agência:	Conta corrente (própria do estudante) ¹ :
Dados do Projeto			
Área do Conhecimento:			
Área temática:			
Linha de Extensão:			

1. Não pode ser conta poupança

COMPROMETO-ME A:

- 1- Executar as atividades propostas pelo coordenador do projeto, de acordo com o plano de atividades;
- 2- Dedicar 20 horas semanais às atividades relacionadas ao projeto;
- 3- Participar dos eventos promovidos pelo CAC, através da apresentação dos resultados pertinentes;
- 4- Mencionar a condição de bolsista do Programa Institucional de Bolsas de extensão da UFRRJ nos trabalhos e eventos dos quais participarem;
- 5- Elaborar o relatório final relativo às minhas atividades de bolsista e enviar junto certificados de participação em eventos caso tenha acontecido;
- 6- Elaborar relatório das atividades desenvolvidas, em caso de cancelamento da bolsa no decorrer do período;
- 7- Apresentar, ao final de cada semestre letivo, meu boletim acadêmico à Chefia do DAC, para fins de acompanhamento do meu desempenho no ensino.
- 8- Ser assíduo, pontual e agir de forma ética nas atividades do projeto;

Declaro que não sou beneficiário de outro tipo de bolsa da UFRRJ (não se aplica às bolsas cumulativas da Assistência Estudantil) ou de outros órgãos de fomento e que não possuo vínculo empregatício.

A Falta de cumprimento das determinações implicará na restituição do valor correspondente à bolsa a mim concedida, bem como desligamento do Programa.

Seropédica, ____ de _____ de 201_.

ESTOU CIENTE E DE ACORDO COM AS REGRAS ESTABELECIDAS NO EDITAL.

Assinatura do Estudante	
-------------------------	--

EDITAL Nº 37

RELATÓRIO FINAL – ANEXO IV

RELATÓRIO FINAL

Bolsa de Extensão

Edital: (nº/ano)

Período do Relatório: __/__/____ à __/__/____.

I - IDENTIFICAÇÃO

Nome do aluno:

Orientador:

Título do projeto:

Área Temática de Enquadramento Institucional da Ação de Extensão:

II – OBJETIVOS DO PROJETO

III – METODOLOGIA*

(*)Descrever a metodologia empregada no estudo.

IV – ATIVIDADES PROGRAMADAS

V - RESULTADOS OBTIDOS

VI- DIFICULDADES ENCONTRADAS

VII - AVALIAÇÃO

VIII - DISSEMINAÇÕES COMPROVADAS* (É necessário anexar comprovantes)

*(*Apresentações em congressos, publicações e demais produtos de relevância.*